



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

# DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 4/2018

Processo Administrativo n.º 14/2018

**OBJETO –** Locação de máquinas copiadoras (preto e branco).

**VALOR –** R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

## **DOTAÇÃO –**

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

013 Sd. 22  
D.13  
L.16

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2018.

Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório para a locação de máquina copiadora (impressora preto e branco), que atenta a uma demanda de aproximadamente 5000 (cinco mil) cópias mês, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Carmen Cortez Wilcken**  
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

sol. 23  
013 P. 14

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 34/2018**

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA: 08/02/2018**

**ASSUNTO:** Solicitação de contratação de empresora

Solicito a Vossa Senhoria a locação de uma impressora com capacidade para 3.000 copias, para suprir a demanda de documentos copiados ou impressos desta secretaria.

Atenciosamente,

  
**Michele Soares De Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

**08,02,18**  
Data





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

sol. 24  
P. 15

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 22/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 15/02/2018

PARA: **Setor de Licitação**

ASSUNTO: **Locação de Impressora**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a locação de impressora com capacidade de cópias para Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano com 2.000 mil copias e Escola Maria da Conceição Kasecker com 3.000 mil copias.

Atenciosamente,

*Cleide Moreira Branco da Silva*  
**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:

*Glaine*  
Nome

*[Assinatura]*  
Assinatura

15/02/18



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/02/2018.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a locação de máquinas copiadora (preto e branco), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: STAINLE SISTEMAS DE IMPRESSÃO EIRELLI -ME

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO DE MENEZES, 347, CEP 86070-590 – LONDRINA/PR,  
CNPJ 02.420.945/0001-98

TELEFONE: 043 - 3321-6900

EMAIL: equipamentos@abccopiadoras.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor Mensal
1.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 2 (duas) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada	R\$ 120,00
2.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3 (três) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada	R\$ 145,00
3.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada	R\$ 220,00

Carimbo com CNPJ:  
02.420.945/0001-98



Assinatura –

**Walter A. Stainle**  
Ger. Comercial  
43 3321-6900  
43 99977-8681

Rua Emílio de Menezes, 347  
CNPJ: 02.420.945/0001-98  
I. EST.: 90.613.949-98  
CEP 86070-590- Londrina-PR  
walter@systemasdeimpressao.com.br  
www.systemasdeimpressao.com.br

02.420.945/0001-98

ICMS 90510909 00  
STAINLE - SISTEMAS DE  
IMPRESSÃO - EIRELI - ME  
RUA EMÍLIO DE MENEZES, 347  
JD. SHANGRI-LA A - CEP 86070-590  
LONDRINA - PR

Data – Londrina/PR, 15 de Fevereiro de 2.018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSAO - EIRELI**  
**CNPJ: 02.420.945/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:12:19 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **9318.1513.63ED.15AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

3

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02420945/0001-98  
**Razão Social:** STAINLE E CIA LTDA  
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2525 B / CENTRO / LONDRINA / PR /  
86020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2018 a 06/04/2018

**Certificação Número:** 2018030803335848255727

Informação obtida em 09/03/2018, às 09:02:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.420.945/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSAO - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R EMILIO DE MENEZES</b>	NÚMERO <b>347</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.070-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD SHANGRI-LA A</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lourdestainle@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 3321-6900</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>7***</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2018** às **08:26:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**RAZÃO SOCIAL : R.NAVES & CIA LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA ELEONOR ROOSEVELT, 322**  
**CNPJ: 08.759.846/0001-11**  
**TELEFONE : 43 – 3026-1644**  
**EMAIL: ATENDIMENTO@ALFACOPY.COM.BR**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**  
**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>
1.	<b>Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 2 (duas) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada</b>	R\$ 140,00
2.	<b>Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3 (três) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada</b>	R\$ 150,00
3.	<b>Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada</b>	R\$ 225,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura

R. NAVES & CIA LTDA.

Data –

**08.759.846/0001-11**

Inscr. Estadual 904.01259-97

R. NAVES & CIA LTDA.

Rua Eleonor Roosevelt, 322  
 Jd. Brasília - CEP 86039-480  
 LONDRINA PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. NAVES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.759.846/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:27 do dia 08/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2018.

Código de controle da certidão: **9DA5.4546.7531.4B8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08759846/0001-11  
**Razão Social:** R NAVES CIA LTDA  
**Endereço:** R ELEONOR ROOSEVELT 322 / BRASILIA / LONDRINA / PR / 86039-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022415031766514500

Informação obtida em 09/03/2018, às 08:59:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, .

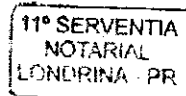
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.759.846/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. NAVES &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALFA COPIADORAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ELEANOR ROOSEVELT</b>	NÚMERO <b>322</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.039-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRIINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3028-0663</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2018 às 08:23:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



R. NAVES & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF 08.759.846/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**RAFAEL NAVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/05/1982, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Rosa Branca nº 481, Jardim Interlagos, CEP 86035-180 portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº 7.713.221-0/SSP/PR., e CPF/MF 037.728.659-17 e **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Brasileira, casada em regime universal de comunhão de bens, nascida aos 09/12/1949, maior, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr, à Rua Rosa Branca nº 481, Jardim Interlagos, CEP 86035-180, portadora da Cédula de Identidade Civil 4.112.145-9 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF 333.937.539-91 (art 997, I, CC 2002) Sócios da empresa, **R. NAVES & CIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Londrina-Pr., Rua Eleonor Roosevelt, Nº 322, Jardim Brasília, Cep 86039-480, tendo seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 412.05910321 em sessão de 09 de Abril de 2007, , devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.759.846/0001-11, RESOLVEM por este instrumento **ALTERAR** seu contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - objeto social**

Fica alterada o objeto social da empresa para **Comercio varejista, Importação e exportação de material para escritório, produtos eletro-eletrônicos, acessórios e produtos de informática, papelaria, materiais para laboratório, materiais esportivos, cortinas e persianas, materiais e utensílios para acessibilidade, artigos do amarelinho, de jogos e brinquedos pedagógicos e de equipamentos de segurança e serviços de monitoramento, instalação e manutenção hidráulica, elétrica, equipamentos de segurança, pintura, reforma e construção de salas, prédios e casas em alvenaria, serralheria, marcenaria e montagem e desmontagem de moveis e locação e assistência técnica de maquinas e equipamentos para escritório, e serviços de reprografia.**

Permanecem as demais cláusulas não citadas inalteradas, e os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, que passa a ter as seguintes disposições:

**RAFAEL NAVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/05/1982, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Rosa Branca nº 481, Jardim Interlagos, CEP 86035-180 portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº 7.713.221-0/SSP/PR., e CPF/MF 037.728.659-17 e **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Brasileira, casada em regime universal de comunhão de bens, nascida aos 09/12/1949, maior, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr, à Rua Rosa Branca nº 481, Jardim Interlagos, CEP 86035-180, portadora da Cédula de Identidade Civil 4.112.145-9 SSP-PR,

RETRIEVO QUE O SEU DE  
MANTENIMENTO DE ATIVIDADES  
AFILIADO HA O DIA 08/01/2015  
DO PRESENTE DOCUMENTO

PLANO DO GUBERNADOR  
DR. OCTAVIO GASPAR PEREIRA NETO  
natureza: Passado

08 JAN 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
CAMPUS CARLOS DE FREITAS





**R. NAVES & CIA LTDA-ME**

**CNPJ/MF 08.759.846/0001-11**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

devidamente inscrita no CPF/MF 333.937.539-91 (art 997, I, CC 2002) Sócios da empresa, **R. NAVES & CIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Londrina-Pr., Rua Eleonor Roosevelt, Nº 322, Jardim Brasília, Cep 86039-480, tendo seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 412.05910321 em sessão de 09 de Abril de 2007, , devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.759.846/0001-11.

**CLAUSULA PRIMEIRA: denominação, sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial **R. NAVES & CIA LTDA-ME**, e está estabelecida a Rua **Rua Eleonor Roosevelt, Nº 322, Jardim Brasília, Cep 86039-480, LONDRINA-PR.**

**CLAUSULA SEGUNDA: objeto social**

Comercio varejista, Importação e exportação de material para escritório, produtos eletro-eletrônicos, acessórios e produtos de informática, papelaria, materiais para laboratório, materiais esportivos, cortinas e persianas, materiais e utensílios para acessibilidade, artigos do armarinho, de jogos e brinquedos pedagógicos e de equipamentos de segurança e serviços de monitoramento, instalação e manutenção hidráulica, elétrica, equipamentos de segurança, pintura, reforma e construção de salas, prédios e casas em alvenaria, serralheria, marcenaria e montagem e desmontagem de moveis e locação e assistência técnica de maquinas e equipamentos para escritório, e serviços de reprografia.

**CLAUSULA TERCEIRA: Capital Social**

O capital social é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais dividido em 50.000 ((cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum ) reais cada uma, integralizadas pelo sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR (EM R\$)	EM %
RAFAEL NAVES PEREIRA	49.500	49.500,00	99
MARIA APARECIDA PEREIRA	500	500,00	1
TOTAL	50.000	50.000,00	100

**CLAUSULA QUARTA: direito de preferência**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**CLAUSULA QUINTA: da responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Art. 1052 da Lei

VERIFIQUE O SELLO DE  
AUTENTICIDADE DA FOLHA  
ANEXADA ANTES DE ASSINAR  
O PRESENTE DOCUMENTO.

DR. OCTAVIO DESAIVO PEREIRA NETO  
Médico Especialista  
FERNANDO CORREIA  
Especialista em Radiologia

08 JAN 2015

COM TÍTULO DE ESPECIALISTA  
O REQUISITO É O REGISTRO EM  
CONFORMIDADE COM O  
CONSTITUCIONAL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



R. NAVES & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF 08.759.846/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA SEXTA: prazo de duração e início das atividades**

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA: Administração da sociedade**

A administração da sociedade caberá ao sócio **RAFAEL NAVES PEREIRA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social e ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA OITAVA: balanço geral**

O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA: foro**

Fica eleito o foro da comarca de Londrina-Pr., para qualquer ação fundada neste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA: das disposições quanto à interdição e ou falecimento dos sócio**

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: desimpedimento**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: declaração de microempresa**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ESTRUCO QUE O INDIC. EG  
NÃO TEM LUGAR DE ATOS FOM  
APRIMOR. NA ÚLTIMA BOLA  
DO PRESENT. DOCUMENTO

INSTITUTO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA  
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA  
LONDRA, INGLATERRA

08 JAN 2005

DR. CELSO CESAR PEREIRA NETO  
Médico Veterinário

FERRAS DO OESTE S/MS  
Esp. de Av. 1200

INSTITUTO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA  
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA  
LONDRA, INGLATERRA



R. NAVES & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF 08.759.846/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando a si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os termos.

Londrina, 01 de Dezembro de 2013

RAFAEL NAVES PEREIRA

MARIA APARECIDA PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2013  
SOB NÚMERO: 20137178441  
Protocolo: 13/717844-1, DE 11/12/2013

Empresa: 41.0.0591632-1  
R. NAVES & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Raimundo Campana  
0.238.843-9/PR  
Agência Regional Cambé - PR

DR. OCTAVIO CASARDO PERERA NETO  
Número de matrícula  
FERNANDO SCHROENKE  
Educação Médica  
0 9 JUN 2017

TABELA DE  
DE  
NOTAS  
FON39543

SELO  
FUNABPEN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNABPEN

**RAZÃO SOCIAL: RICOTECH COM. DE MAQ. SUP E SSITEMAS LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO 897 (NOVO ENDEREÇO)**  
**CNPJ: 13.588.830/0001-23**  
**TELEFONE: 43-3323-9510**  
**EMAIL: riotechlda@gmail.com**

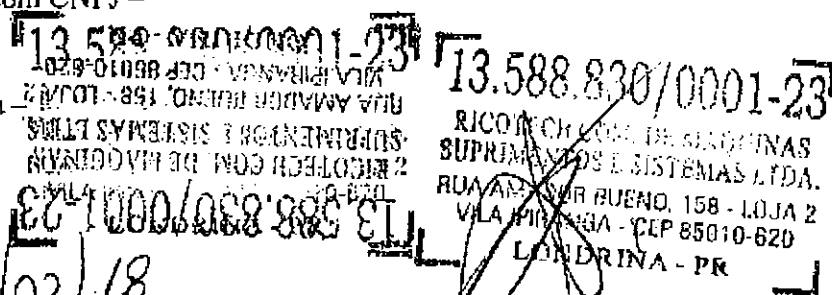
**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**  
**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100**

**"COTAÇÃO DE PREÇO"**

Item	Descrição	Valor Mensal
1.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 2 (duas) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada	150,00
2.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3 (três) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada	175,00
3.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada	250,00

Equipamentos Semi-Novos  
 Contrato 12 meses

Carimbo com CNPJ -

Assinatura \_\_\_\_\_  
 Data - \_\_\_\_\_  


19/02/18  
 Validade Proposta = 15 dias



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.588.830/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:37 do dia 08/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2018.

Código de controle da certidão: **11F6.6F0E.4269.0F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13588830/0001-23  
**Razão Social:** RICOTECH COMERCIO DE MAQUINAS SUPRIMENTOS E SISTEMAS LT  
**Endereço:** R AMADOR BUENO 158 LOJA 02 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR /  
86010-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022417194849157417

Informação obtida em 09/03/2018, às 09:04:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.588.830/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AMADOR BUENO</b>	NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 3A E 3B;</b>	
CEP <b>86.010-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL08@SERTECASSESSORIA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3324-4356</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2018 às 08:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**RAZÃO SOCIAL: A.A CASA DO TONER COM. DE TONER LTDA**

**ENDEREÇO: Rua, Quintino bocaiuva 576**

**CNPJ 06184.700/0001-60**

**TELEFONE 43 3321 3362**

**EMAIL helpfax@hotmail.com**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>
1.	<b>Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 2 (duas) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada</b>	200,00
2.	<b>Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3 (três) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada</b>	300,00
3.	<b>Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada</b>	400,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –

**06.184.700/0001-60**  
**A. A. CASA DO TONER COMÉRCIO**  
**DE TONER LTDA - ME.**  
**RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576**  
**CENTRO - CEP 86025-360**  
**LONDRINA - PR**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. A. CASA DO TONER COMERCIO DE TONER LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.184.700/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:23 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2018.

Código de controle da certidão: **A28D.F6F9.75FF.733D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06184700/0001-60  
**Razão Social:** A A CASA DO TONER COM DE TONER LTDA ME  
**Endereço:** R QUINTINO BOCAIUVA 576 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2018 a 22/03/2018

**Certificação Número:** 2018022103175137159707

Informação obtida em 09/03/2018, às 09:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.184.700/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. A. CASA DO TONER COMERCIO DE TONER LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO TONER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R QUINTINO BOCAIUVA</b>	NÚMERO <b>576</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.020-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2018** às **08:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA -ME

CNPJ nº 06.184.700/0001-60

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**KLEBER NORA CAETANI**, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Pr, nascido em 01.09.1977, maior, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Prof. Samuel Moura, nº 600, Apto 201, Jardim Andrade, CEP: 86061-902, portador da cédula de identidade RG 6.970.312-7, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.054.239-75 e **LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**, brasileira, casada, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procopio - Pr, nascida em 23.03.1976, maior, do comércio, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Prof. Samuel Moura, nº 600, Apto 201, Jardim Andrade, CEP: 86061-902, portadora da cédula de identidade RG 6.465.068-8, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.062.779-46, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob a denominação comercial de: **A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA - ME**, CNPJ 06.184.700/0001-60, Com sede e foro na cidade de Londrina- Estado do Paraná Rua Quintino Bocaiúva nº 576, Centro CEP: 86020-150, na cidade de Londrina- Estado do Paraná, (art. 997, II, CC/2002), com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Paraná, sob nº 41205207522, por despacho em sessão do dia 02/04/2004, RESOLVEM, por este particular instrumento, alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A denominação comercial que era: **A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA - ME**, passa a ser :“ **A. A. CASA DO TONER COMÉRCIO DE TONER LTDA - ME** ”.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O ramo de atividade da sociedade que era: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos na área de informática e prestação de serviço em manutenção de equipamentos de informática, manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrônicos e recarga de cartuchos. **passa a ser:** Comércio varejista de equipamentos e suprimentos na área de informática e prestação de serviço em manutenção de equipamentos de informática, manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrônicos, recarga de cartuchos e toner .

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

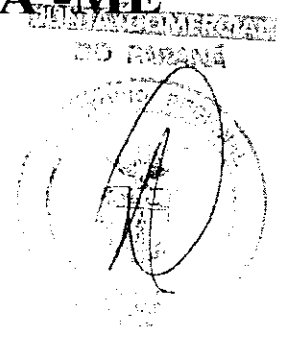
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina, 17 de Maio de 2004.

# A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA - ME

CNPJ nº 06.184.700/0001-60

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



KLEBER NORA CAETANI

*Laudineia Costa e Silva Caetani*  
LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI

### TESTEMUNHAS:

*Wagner Elias Reque*  
Wagner Elias Reque  
RG. 2.010.127 - SSP-PR exp. 10.10.77  
CPF. 368.357.819-04

*Mara Regina K. Reque*  
Mara Regina K. Reque  
RG. 1.269.040-1-SSP-PR exp. 13.03.86  
CPF. 653.602.909-78

*Wagner Elias Reque*  
Processo Elaborado por  
WAGNER ELIAS REQUE  
RG. 2.010.127-SSP-PR exp. 10.10.77  
CPF. 368.357.819-04  
Contador CRC 029252-0-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2004  
SOB NUMERO: 20041774710  
Protocolo: 04/177471-0  
Empresa: 41 2 0520752 2  
A. A. CASA DO TONER COMERCIO DE  
TONER LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GFRAI

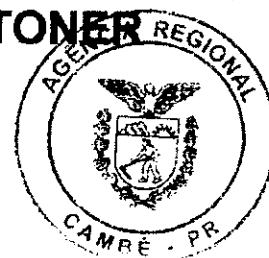
*Valdineia da Silva*  
RG. 3.160.101/PR



**A. A. CASA DO TONER COMÉRCIO DE TONER  
LTDA - ME**

**C.N.P.J. nº 06.184.700/0001-60**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**KLEBER NORA CAETANI**, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina – PR, nascido em 01.09.1977, comerciante, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Prof. Samuel Moura, nº 600, Apto 201, Jardim Andrade, CEP: 86061-902, portador da cédula de identidade RG 6.970.312-7, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.054.239-75 e **LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**, brasileira, casada, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procópio - PR, nascida em 23.03.1976, comerciante, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Prof. Samuel Moura, nº 600, Apto 201, Jardim Andrade, CEP: 86061-902, portadora da cédula de identidade RG 6.465.068-8, SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 021.062.779-46, Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob a denominação comercial de: **A. A. CASA DO TONER COMÉRCIO DE TONER LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Londrina- Estado do Paraná Rua Quintino Bocaiúva nº 576, Centro CEP: 86020-150, CNPJ 06.184.700/0001-60, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Paraná, sob nº 41205207522, por despacho em sessão do dia 02/04/2004, e primeira alteração registrada sob nº 20041774710 em 28.05.2004, **RESOLVEM**, por este particular instrumento, alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividade da sociedade que era: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos na área de informática e prestação de serviço em manutenção de equipamentos de informática, manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrônicos, recarga de cartuchos e toner, **Passa a ser:** Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de equipamentos para escritório, prestação de serviços em manutenção de equipamentos de informática, recarga de cartuchos e toner, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e serviços de fotocópias.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O endereço dos sócios **KLEBER NORA CAETANI** e **LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**, que era, à Rua Prof. Samuel Moura, nº 600, Apto 201, Jardim Andrade, CEP: 86061-902, **Passa a ser:** à Rua Caracas, nº 350, Apto 1404, Parque Guanabara, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-070.

Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**A. A. CASA DO TONER COMÉRCIO DE TONER  
LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 06.184.700/0001-60  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.


Londrina, 18 de Setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**KLEBER NORA CAETANI**

  
\_\_\_\_\_  
**LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**

TESTEMUNHAS:


  
\_\_\_\_\_  
Wagner Elias Reque  
RG. 2.010.127 -SSP-PR exp. 10.10.77  
CPF. 368.357.819-04

  
\_\_\_\_\_  
Mara Regina K. Reque  
RG. 1.289.040-1-SSP-PR exp. 13.03.86  
CPF. 653.602.909-78

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135599717  
Protocolo: 13/559971-7, DE 19/09/2013

Empresa: 41 2 0520752 2  
A. A. CASA DO TONER COMERCIO DE  
TONER LTDA

  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO MOTTA

  
\_\_\_\_\_  
Rudnei Vinícius Campana  
RG/6238/883-87 PR  
Agência Regional Cambé - PR  
Revisor

# A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**KLEBER NORA CAETANI**, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Pr, nascido em 01.09.1977 , maior, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Praia da Barra , nº 628, Jardim Porto Seguro II, CEP: 86082-000, portador da cédula de identidade RG 6.970.312-7, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.054.239-75 e **LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**, brasileira, casada, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procópio - Pr, nascida em 23.03.1976, maior, do comércio, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Praia da Barra , nº 628, Jardim Porto Seguro II, CEP: 86082-000, portadora da cédula de identidade RG 6.465.068-8, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.062.779-46

**CLAUSULA PRIMEIRA: KLEBER NORA CAETANI e LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**, (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA** , e terá sede e domicílio na Rua Quintino Bocaiúva nº 576 , Centro CEP: 86020-150, na cidade de Londrina- Estado do Paraná, (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA TERCEIRA:** Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso 1 do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social, será na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil ) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas neste ato, em moeda nacional corrente do País ,e assim distribuídos entre os sócios quotistas;

- a) **KLEBER NORA CAETANI**, subscreve e integraliza R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) divididas em 750 (Setecentos e cinquenta ) quotas, de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas no presente ato em moeda corrente do País, (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) **LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**, subscreve e integraliza R\$14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididas em 14.250 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta ) quotas, de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas no presente ato em moeda corrente do País, (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO

# A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Demonstrativo do Capital

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
a) KLEBER NORA CAETANI	750	750,00	5%
b) LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI	14.250	14.250,00	95%
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

**CLAUSULA QUINTA:** A Sociedade tem por objetivo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos na área de informática e prestação de serviço em manutenção de equipamentos de informática, manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrônicos e recarga de cartuchos.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Março de 2.004, e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá: **KLEBER NORA CAETANI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

# A.A. TEC SHOP IMPRESSORAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Londrina Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Londrina, 26 de Março de 2004.

**KLEBER NORA CAETANI**

*Laudineia Costa e Silva Caetani*  
**LAUDINEIA COSTA E SILVA CAETANI**

TESTEMUNHAS:

*Wagner Elias Reque*  
Wagner Elias Reque  
RG. 2.010.127-SSP-PR exp. 10.10.77  
CPF. 368.357.819-04

*Mara Regina K. Reque*  
Mara Regina K. Reque  
RG. 1.269.040-1-SSP-PR exp. 13.03.86  
CPF. 653.602.909-78

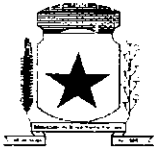
*Silvio Pálida M. de M.*  
Processo Elaborado por  
WAGNER ELIAS REQUE  
RG 2.010.127-SSP-PR exp. 10.10.77  
CPF 368.357.819-04  
RG. Contábil CRC 029252-0-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2004  
SOB NUMERO: 41205207522  
Protocolo: 04/116235-8

*M. Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2004  
SOB NUMERO: 20041162366  
Protocolo: 04/116236-6

*M. Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15/02/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Locação de máquinas copiadora (preto e branco).**

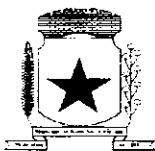
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a locação de máquinas copiadora (preto e branco), conforme solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para o período de 10 (dez) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 15/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a locação de máquinas copiadora (preto e branco), conforme solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para o período de 10 (dez) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração;
- 001 - Secretaria Municipal de Administração;
- 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.
  
- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
- 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650.
  
- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15/02/2018.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/02/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a locação de máquinas copiadora (preto e branco), num valor máximo previsto de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para o período de 6 (seis) meses e foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;  
001 - Secretaria Municipal de Administração;  
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

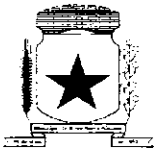
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludítz dos Santos**  
Setor de Licitações





## **Parecer jurídico**

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, correspondência interna do Departamento de Licitação e Contratos, formulando consulta acerca da modalidade de licitação a ser realizada para locação de máquina copiadora (preto e branco), num valor máximo previsto de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). Consta do expediente a existência de dotação orçamentária correspondente.

Pois bem, passo a análise do presente caso.

A Lei 8.666/93 determina, como regra geral, a realização do procedimento licitatório para as contratações e aquisições do Poder Público, porém, no presente caso, analisando os documentos que me foram apresentados, é o caso de dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da indigitada Lei.

A dispensa representa exceção a regra, que admitida desde que observados os princípios norteadores da administração pública, em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa na contratação do interesse público.

Nos termo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, "é dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Em tal hipótese, embora a competição seja viável, a lei faculta à administração dispensar a licitação quando o valor é relativamente baixo frente ao custo econômico advindo do procedimento licitatório. A exceção da necessidade do procedimento licitatório, no presente caso, está ligada a sua inconveniência, com as hipóteses taxativamente expressas pelo legislador.

Analisando os requisitos a serem atingidos para a validação do processo que dispensa a realização de licitação, opino favoravelmente a contratação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, observadas as formalidades legais da lei retro, e atentando-se a Administração para a não contratação de serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2018.

**GABRIEL ALMEIDA DE JESUS**

Procurador Jurídico

RECEBIDO  
09/03/18



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Nº 4/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **14/2018**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (PRETO E BRANCO)**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **09/03/2018**.

**Eric Kondo**

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14/2018
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de máquinas copadoras (preto e branco).
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000
Preço máximo/Referência de preço - RS*	6.650,00
Data Publicação Termo ratificação	09/03/2018
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1193 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 09 de Março de 2018.

**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 14/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (PRETO E BRANCO)**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracterizando a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/03/2018.

**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Takeharu Ueno**, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031, resolvem aditar o Contrato nº 7/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, firmado entre ambos em 02/03/2017, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Pregão Presencial nº 2/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **29/05/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal - Contratante

**Alberto Takeharu Ueno**  
Alberto Takeharu Ueno & Cia.Ltda - Me - Contratada

**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Referente ao Contrato nº **44/2017** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Mauricio Batista Ribeiro**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DO ADITIVO:** por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
**RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **06/03/2018**.

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Mauricio Batista Ribeiro**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
**RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **09/03/2018**.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 4/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Daniela Stainle**.

**OBJETO:** Locação de máquinas copiadoras (preto e branco).

**VALOR:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), mensais, totalizando R\$ 6.300,00, (seis mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, ou seja, até 11/01/2019.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/03/2018.

**PORTARIA N.º 14/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

**CONCEDER**

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

396-1 Inês Aparecida dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
64-1 Sérgio Silvestre Gobbo	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3585-1 Weverton Trindade	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3486-1 Marcelo Ribeiro	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3582-1 Robson Martins Coelho	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3655-1 Edina do Carmo Gobbo da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3692-1 Meiri Yumi Nomura	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3566-1 Nelci Trindade Pereira	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3209-1 Nerval Alves Barbosa	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3584-1 Lilian Grasielle Ludtk dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3652-1 Aline Cristina Bonfim	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3653-1 Cristina Aparecida Alves da Cruz	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3220-1 Giselia Cristina de Farias Silvestre	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3691-1 Glória Nogueira Gomes	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3656-1 Jocelia Bento Parra	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3589-1 Lucineia Quintino Mendes	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3370-1 Irani Ribeiro Fragoso	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3391-1 Lenira Rosa da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3332-1 Maria de Lourdes Pereira Almeida	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3583-1 Rogerio Batista dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %
3654-1 Maria Inês da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2018	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de Março de 2018.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 015/2018**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **VALDETE LUIZA DE LIMA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.340.803-6 SSP/PR, do cargo de **MÃE SOCIAL TEMPORÁRIA - CLT**, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 12 de março de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariouficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br  
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa  
Bárbara - Prefeitura Municipal - 95561080000160-AC  
SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que consultado  
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

**DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**  
 a Prefeitura Municipal de Nova Fátima  
 estudos, declara para os devidos fins de  
 vênio, que tem por objeto a transferência  
 Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova  
 nto das necessidades de manutenção,  
 dades para pessoas com deficiência no  
 AE de Nova Fátima/PR no ano de 2018,  
 ais e Amigos dos Excepcionais de Nova  
 01-67, com sede a Av. Brasil, s/n, nesta  
 siderada única entidade deste município  
 mento necessário ao cidadão.  
 Licitação 8666/93 e da Lei Federal nº  
 PR), em 09 de março de 2018.

## Municipal de Jo Paraíso - PR

**0 PÚBLICO Nº 001/2018**  
 so, torna público, para conhecimento dos  
 quir:  
 O RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA  
 E PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO  
 ÔMICA FEDERAL - CAIXA, MEDIANTE A  
 JETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS  
 EMENTARES E PROJETOS DE  
 JEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS  
 DA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DAS  
 IÃO DA CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO  
 AL JUNTO À CAIXA, EM IMÓVEIS DE  
 MBITO DO PROGRAMA MINHA CASA  
 COM RECURSOS DO FUNDO DE  
 R, PODENDO SER COMPLEMENTADO  
 SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA

A DEPUTADO NILSON RIBAS, Nº 886,  
 IO-PR  
 ELEFONE 08:00 às 11:00 13:00 às 16:00

arço de 2018.  
 sidente

**ÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**  
 isto, torna público, para conhecimento dos  
 quir:  
**ÇÃO PRESENCIAL**  
**ITEM**

o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
 PICK-UP OKM PARA ATENDER AS  
 /GIASUS DO MUNICÍPIO DE SANTO  
 DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018**  
 De acordo com o procedimento administrativo nº 004/2018, realizado pelo Município de Nova  
 Fátima, em virtude da Licitação nº 14/2018, referente ao processo de dispensa  
 de licitação para aquisição de MÁQUINAS COPIADORAS (PRETO E BRANCO),  
 conforme solicitado pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de  
 Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as  
 condições estabelecidas e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e  
 posterior emenda nº 20/2018, autoriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Fátima, 09 de março de 2018.  
 João Renato - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2018 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 4/2018 - PMNSB**  
 O OBJETO DO PREÇO PRESENCIAL Nº 4/2018 - PMNSB refere-se ao registro de preço para o fornecimento de serviços de manutenção para veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, VALIDADE DA DATA: De 09/03/2018 a 07/03/2019.  
 BENEFICIÁRIO DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928  
 CNPJ sob nº. 26.891.574/0001-47  
 Avenida Walter Guimarães de Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Fátima - PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Manutenção de veículos	100	10,00	1.000,00
002	Manutenção de veículos	100	15,00	1.500,00
003	Manutenção de veículos	100	40,00	4.000,00
004	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
005	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
006	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
007	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
008	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
009	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
010	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
011	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
012	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
013	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
014	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
015	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
016	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
017	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
018	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
019	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
020	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
021	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
022	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
023	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
024	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
025	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
026	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
027	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
028	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
029	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
030	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
031	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
032	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
033	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
034	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
035	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
036	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
037	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
038	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
039	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
040	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
041	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
042	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
043	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
044	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
045	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
046	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
047	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
048	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
049	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
050	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
051	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
052	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
053	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
054	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
055	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
056	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
057	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
058	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
059	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
060	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
061	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
062	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
063	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
064	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
065	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
066	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
067	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
068	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
069	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
070	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
071	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
072	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
073	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
074	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
075	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
076	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
077	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
078	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
079	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
080	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
081	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
082	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
083	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
084	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
085	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
086	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
087	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
088	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
089	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
090	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
091	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
092	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
093	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
094	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
095	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
096	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
097	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
098	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
099	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
100	Manutenção de veículos	100	30,00	3.000,00
TOTAL				27.000,00



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 4/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI - ME, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (PRETO E BRANCO).**

**Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 4/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 4/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Daniela Stainle**, inscrita no CPF n.º 021.151.549-32, RG n.º 6.595.276-9 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE máquinas copadoras (preto e branco), conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 4/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7280	Locação de máquina copadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 2 (duas) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, <b>para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.</b>		MESES	10,00	120,00	1.200,00

*Handwritten signature or mark.*





# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Lote 2 001	7279	Locação de máquina copiadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 3 (três) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, <b>para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.</b>	MESES	10,00	145,00	1.450,00
Lote 3 001	7279	Locação de máquina copiadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 3 (três) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, <b>para a Secretaria Municipal de Saúde.</b>	MESES	10,00	145,00	1.450,00
Lote 4 001	7630	Locação de máquina copiadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, <b>para a Secretaria de Administração.</b>	MESES	10,00	220,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.300,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO PARA INSTALAÇÃO

A instalação das máquinas copadoras deverá ocorrer na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades especificadas acima, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação N.º 4/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 15 de fevereiro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

514



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, totalizando **R\$ 6.300,00, (seis mil e trezentos reais)**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento se dará mensalmente, em até **10 (dez) dias úteis**, após a emissão da nota fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

10/11



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **10 (dez) meses**, ou seja, até **11/01/2019**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**Daniela Stainle**

Stainle - Sistemas de Impressão - Eireli - ME – Contratada

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Geral - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

www.

31

A

JORN A

**COPY SHOOT**  
**COPY SHOOT**  
 COPIADORA E PAPEL  
 FAX: (43) 3524-134

ando - Prefeito Municipal

Regis

O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR Art. 1º - Fica exonerada a Sra. VALDETE LUIZA DE LIMA OLIVEIRA, portadora do RG nº 5.340.803-6 SSP/PR, do cargo de MÃE SOCIAL TEMPORÁRIA - CTI, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Paraná.

PORTARIA N.º 015/2018

Novo Santa Barbara, 09 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 804/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Barbara, de conformidade com o Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores: 3392-1 Inês Aparecida dos Santos - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3564-1 Sérgio Silvestre Gobbo - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3585-1 Weverson Trindade - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3486-1 Marcelo Ribeiro - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3582-1 Robson Martins Coelho - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3655-1 Edson de Camo Gobbo da Silva - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3692-1 Márcia Yara Nomura - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3568-1 Nelci Trindade Pereira - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3208-1 Nerval Alves Barbosa - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3584-1 Lílian Grazielle Ludvik dos Santos - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3562-1 Aline Christina Bonfim - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3593-1 Cristina Aparecida Alves da Cruz - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3220-1 Giselle Cristina de Farias Silvestre - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3691-1 Glória Nogueira Gomes - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3658-1 Jocelia Bento Pires - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3370-1 Ivani Ribeiro Fragozo - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3391-1 Lenira Rosa da Silva - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3332-1 Maria de Lourdes Pereira Almeida - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1% 3583-1 Rogério Batista dos Santos - Adicional de tempo de serviço 03/2018 + 1%

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
112	SELENITE DE SÓDIO E CONDURCINUS	01	22,00	22,00
113	FOTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO FRASCO 5 ML	01	11,00	11,00
114	SISTEMA ADESSIVO COM FLUOR PARA	01	11,00	11,00
115	ESMALTE E DENTINA (DE)	01	11,00	11,00
116	FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO COM 4 ML	01	11,00	11,00
117	TÁBUA DE BOMBACHA PARA CONTRA	01	11,00	11,00
118	MANGUO UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DENTAL	01	11,00	11,00
119	TESSOURA RPS CURVA 11,5 cm, em aço inox	01	14,00	14,00
120	CASSINETEM	01	14,00	14,00
121	TRIPAS DE LIXAS DE AÇO ABRASIVA	01	15,00	15,00
122	DIAMANTE CX	01	15,00	15,00
123	METALICAS PARA AMALGAMA 6 ML CX 12 UNID	01	15,00	15,00

TOTAL: R\$ 170,00

REF: Companhia de Licitação nº 4/2018. PAR: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativas na Rua Veltrado Bioncourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-99, com sede na Rua Emílio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Londrina/PR, neste ato representado pela Sra. Daniela Stainle. OBJETO: Locação de salas para laboratórios (preto e branco). VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e vinte reais), mensais, totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), por mês, ou seja, até 11/01/2019. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Encargos Municipais. ESP: Mensal. GALERIA: Edital nº 01/2018, P.M. nº 81.963. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/04/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Carmen Cortez Wilcken - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 4/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 4/2018, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras (preto e branco), a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 10/04/18



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/04/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Michele Soares de Jesus - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 4/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 4/2018, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras (preto e branco), a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

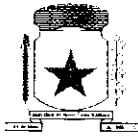
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

55

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/04/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Cleide Moreira Branco da Silva - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 4/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 4/2018, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras (preto e branco), a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: Cleide Moreira Branco da Silva Data: 10 / 04 / 18



**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 4 / 12018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018**

Aos 17 dias do mês de abril de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 4/2018, registrado em 09/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 057 que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações